

Lei no 46/69
Eu, Luciano Castellani,
Presidente Municipal
de Cochapoma, Estado
de São Paulo, usando
das atribuições que me
são conferidas por
lei;

Faço saber que a Câmara
Municipal de Cochapoma, SP, decreta e em
consequência a seguinte Lei;

Artigo 1º) - Fica aberto
na Câmara Municipal de Cochapoma, um
Orçamento Especial, na importância de R\$ 120.000,00
(cento e vinte mil reais), destinada
à cobertura das despesas de instalação dos fun-
cionários da obra (Organização San. Americana
de São Paulo), na Campanha de Erradicação da
Varicela, nesta municipalidade.

Artigo 2º) - O valor do pre-
sente orçamento será coberto com o suplemento finan-
ceiro aprovado no Plano da Municipalidade do exercí-
cio anterior (1968).

Artigo 3º) - Esta Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação, re-
cogidas as disposições em contrário.

Luciano Castellani
Presidente Municipal de
Cochapoma, 10 de outubro de 1969.

Publicado nesta Secretaria
na mesma data.